



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.579, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Renomeia Cargos de Direção Superior do Gabinete do Governador, revoga dispositivos do Decreto nº 29.612, de 1º de novembro de 2024, e revoga os Decretos nº 27.119, de 5 de maio de 2022, nº 30.071, de 13 de março de 2025, e nº 30.391, de 27 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 481 (quatrocentos e oitenta e um) Cargos de Direção Superior - CDS afetos ao Gabinete do Governador, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Governador, conforme segue:

I - 1 (um) cargo de Coordenador Técnico Especial - CDS-16, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador Técnico - CDS-16;

II - 1 (um) cargo de Assessor XV - CDS-15, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Comunicação e Mídia - CDS-15;

III - 1 (um) cargo de Coordenador de Comunicação - CDS-14, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor XIV - CDS-14;

IV - 1 (um) cargo de Coordenador de Redação - CDS-13, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor XIII - CDS-13;

V - 1 (um) cargo de Assessor XV - CDS-15, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Redação - CDS-15;

VI - 1 (um) cargo de Assessor XIII - CDS-13, passa a ser 1 (um) cargo de Secretário Executivo Regional - Região I (Porto Velho) - CDS-13;

VII - 1 (um) cargo de Coordenador de Recursos Humanos - CDS-15, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - CDS-15;

VIII - 1 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Cedência - CDS-14, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor XIV - CDS-14;

IX - 1 (um) cargo de Assessor XV - CDS-15, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Cedência - CDS-15;

X - 1 (um) cargo de Coordenador Administrativo - CDS-14, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor XIV - CDS-14;

XI - 1 (um) cargo de Assessor XV - CDS-15, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador Administrativo - CDS-15;

XII - 1 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Recepção - CDS-10, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor X - CDS-10; e

XIII - 1 (um) cargo de Assessor XIV - CDS-14, passa a ser 1 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Disciplinares - CDS-14.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação do Gabinete do Governador.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 5º Ficam revogados:

I - do Decreto nº 29.612, de 1º de novembro de 2024:

a) o art. 1º; e

b) o Quadro de Cargos de Direção Superior afeto ao Gabinete do Governador, constante no Anexo Único;

II - o Decreto nº 27.119, de 5 de maio de 2022;

III - o Decreto nº 30.071, de 13 de março de 2025; e

IV - o Decreto nº 30.391, de 27 de junho de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA**

.....

Gabinete do Governador

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Executivo do Gabinete do Governador	1	SUBSÍDIO II
Diretor Administrativo	1	CDS-17
Diretor Administrativo Adjunto	1	CDS-17
Coordenador-Geral	1	CDS-17
Coordenador Técnico	1	CDS-16
Coordenador de Contratos e Convênios	1	CDS-15
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-15
Coordenador Administrativo	1	CDS-15
Coordenador de Comunicação e Mídia	1	CDS-15
Coordenador de Cedência	1	CDS-15
Coordenador de Redação	1	CDS-15
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	CDS-10
Ouvidor-Geral de Estado	1	CDS-17
Ouvidor-Geral Adjunto de Estado	1	CDS-16
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Disciplinares	1	CDS - 14
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	1	CDS-14
Secretário Executivo Regional - Região I (Porto Velho)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região II (Ariquemes)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região III (Jaru)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IV (Ouro Preto do Oeste)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região V (Ji-Paraná)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VI (Cacoal)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VII (Vilhena)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VIII (Rolim de Moura)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IX (São Francisco)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região X (Guajará-Mirim)	1	CDS-13
Assessor XVI	1	CDS-16
Assessor XV	15	CDS-15
Assessor XIV	9	CDS-14
Assessor XIII	6	CDS-13
Assessor XII	5	CDS-12
Assessor XI	7	CDS-11

Assessor X	13	CDS-10
Assessor IX	25	CDS-09
Assessor VIII	28	CDS-08
Assessor VII	35	CDS-07
Assessor VI	14	CDS-06
Assessor V	67	CDS-05
Assessor IV	71	CDS-04
Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	87	CDS-02
Assessor I	13	CDS-01
TOTAL	481	

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/08/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063562611** e o código CRC **EFDA3645**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.002346/2025-50

SEI nº 0063562611